

# SMART CITIES E PRIVACIDADE

---

ENTRE ANONIMATO E USO RESPONSÁVEL DE DADOS

**GUILHERME B. C. GUIDI**

**OPICE BLUM**

OPICE BLUM | BRUNO | ABRUSIO | VAINZOF

# CONTEXTO

---

# LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**LGPD**

*LEI 13.709/2018*

# DADO, INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS

---

Informação

Pessoa natural?

Identificada?

Identificável?


# BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO


1.  Consentimento

2.  Cumprimento de Obrigação Legal

3.  Execução de Políticas Públicas

4.  Estudos por Órgão de Pesquisa

5.  Execução de Contrato/  
Diligências Pré contratuais

6.  Exercício Regular de Direitos

7.  Proteção da Vida

8.  Tutela da Saúde

9.  Interesses Legítimos do Controlador/Terceiro

10.  Proteção ao Crédito

# DIREITOS DOS TITULARES

---



- Confirmação da existência de tratamento



- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço



- Acesso aos dados



- Informação das entidades com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados



- Correção de dados incompletos



- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento



- Anonimização



- Revogação do consentimento

# CONCEITOS CENTRAIS

---

- **Dado sensível:** raça/etnia, religião, opinião política, sindicatos e organizações religiosas ou políticas, saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico
- **Controlador:** decisões sobre o tratamento
- **Operador:** realiza o tratamento apenas

DADO PESSOAL OU DADO ANÔNIMO?

---



# CRITÉRIO DE NECESSIDADE

---

- Finalidade pretendida?
- Identificação do usuário
- Minimização de dados

# AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCO

---

- **Riscos**
  - Pessoal ou Anônimo
  - Medidas de segurança
  - Impacto x Probabilidade

**APETITE DE RISCO**

**CUSTO x VIABILIDADE**

**Análise de Risco = RELATÓRIO DE IMPACTO EM PROTEÇÃO DE DADOS**

# USANDO DADOS ANÔNIMOS

---

ESSE DADO É REALMENTE ANÔNIMO?

# ANONIMIZAÇÃO

---

- Possibilidade de identificação
- Meios técnicos razoáveis e disponíveis
- Meios próprios ou esforço razoável

# DADO ANÔNIMO, DADO ANONIMIZADO, DADO PSEUDONIMIZADO

---

## CONSIDERAR:

- Segregação de bases de dados
- Acesso às bases
- Contratos CONTROLADOR x OPERADOR

# FONTES DE DADOS

---

- Dados Públicos?
- “Compra” de terceiros?
- Uso compartilhado com entidades públicas?

# RESPONSABILIZAÇÃO DO USUÁRIO

---

- Tipo de interação
- Possibilidade de cometimento de crime/ato ilícito
- Capacidade de identificação e responsabilização



# DADOS PESSOAIS

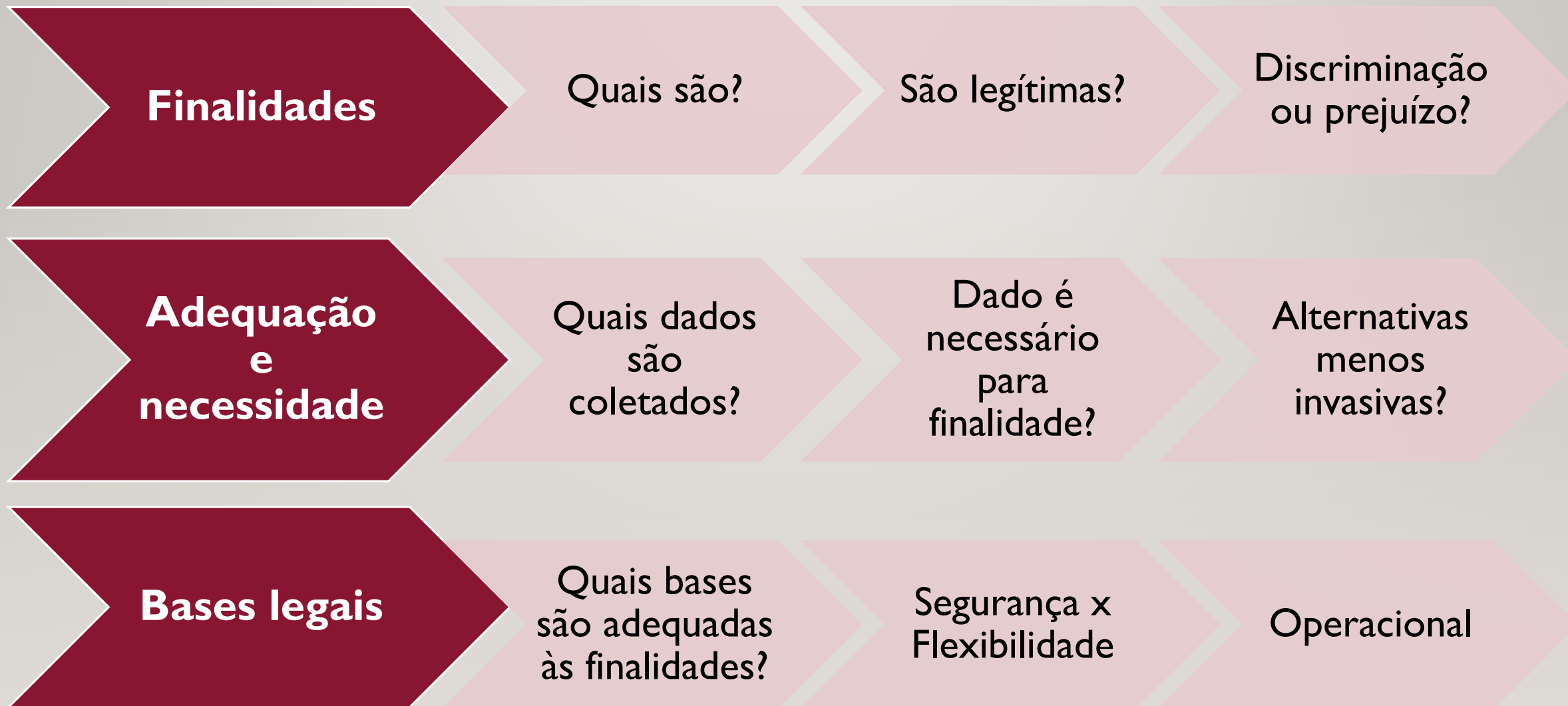
---

# RESPONSABILIDADE E *ACCOUNTABILITY*

---

- Base legal e tratamento legítimo
- Divisão clara de responsabilidades
- Transparência
- Direitos do usuário

# O QUE CONSIDERAR?




# BASE LEGAL: POLÍTICAS PÚBLICAS


---


- Administração Pública
- Dados comuns: Leis, Regulamentos, Contratos, Convênios
- Dado sensível: Lei ou Regulamento


# BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO


1.  Consentimento

2.  Cumprimento de Obrigação Legal

3.  Execução de Políticas Públicas

4.  Estudos por Órgão de Pesquisa

5.  Execução de Contrato/  
Diligências Pré contratuais

6.  Exercício Regular de Direitos

7.  Proteção da Vida

8.  Tutela da Saúde

9.  Interesses Legítimos do Controlador/Terceiro

10.  Proteção ao Crédito

# FISCALIZAÇÃO

---

- Grande volume de dados
- Monitoramento em massa em ambientes/serviços públicos
- Uso de dados públicos

**Fiscalização? COM CERTEZA**

Ex.: Linha 4, Biros de Crédito, Reconhecimento facial

# GUILHERME B. C. GUIDI

(11) 98336-4134

[guilherme.guidi@opiceblum.com.br](mailto:guilherme.guidi@opiceblum.com.br)

- ❖ Doutorando em Direito Internacional e Comparado pela USP
- ❖ Mestre em Direito Civil pela USP
- ❖ Pesquisador nas áreas de Proteção de Dados, Direito Digital, Segurança da Informação e Blockchain (ITSRio, FGV, USP)
- ❖ *Certified Information Privacy Professional – Europe (CIPP-E) – IAPP*
- ❖ *Certified Information Privacy Manager (CIPM) – IAPP*



OPICE BLUM

OPICE BLUM | BRUNO | ABRUSIO | VAINZOF